



## RELATÓRIO DO PREGOEIRO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, durante o qual foi apresentada impugnação ao edital pela empresa SIEG Apoio Administrativo Ltda, protocolada tempestivamente, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A impugnação foi devidamente encaminhada à Assessoria Jurídica do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº PE-SRP-26/2025, manifestando-se pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu indeferimento.

As alegações apresentadas pela impugnante referem-se, em síntese, ao critério de adjudicação por lote, ao prazo de entrega, a aspectos operacionais de instalação e treinamento, à exigência de garantias e à definição da data de contratação.

Após análise, verificou-se que o edital encontra-se devidamente fundamentado nos estudos técnicos que instruem o processo, não havendo ilegalidade, direcionamento ou restrição à competitividade. As exigências questionadas possuem respaldo legal na Lei nº 14.133/2021 e inserem-se no âmbito da discricionariedade administrativa.

**Diante disso, o Pregoeiro acolhe integralmente as conclusões do Parecer Jurídico nº PE-SRP-26/2025, decidindo:**

- **Conhecer da impugnação, por tempestiva;**
- **Indeferir, no mérito, os pedidos formulados, mantendo-se inalteradas as disposições do edital.**

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, **ratifico a regularidade do edital e a continuidade do certame**, nos exatos termos em que foi publicado, determinando o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Sistema de Registro de Preços.

Baraúna/PB, 15 de dezembro de 2025

---

**Anselmo Pereira de Souza Lima**

**Pregoeiro(a)**

Município de Baraúna/PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20251215030310</b>
<b>Título</b>	RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO
<b>Tipo da matéria</b>	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
<b>Setor</b>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	15/12/2025 15:04
<b>Data/hora autorização</b>	15/12/2025 15:04
<b>Data de circulação</b>	16/12/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01385, data 16/12/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 16/12/2025 — Edição 01385. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251215030310&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 08/07/2026 02:43



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251215030310**, intitulada **RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 15/12/2025 15:04 | **Autorização:** 15/12/2025 15:04 | **Circulação:** 16/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01385, 16/12/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/PB, nos autos do Pregão Eletrônico nº 26/2025, sob o Sistema de Registro de Preços, decidiu conhecer da impugnação ao edital apresentada pela empresa SIEG Apoio Administrativo Ltda, por tempestiva, e, no mérito, indeferi-la, mantendo inalteradas as disposições do edital, com base no Parecer Jurídico nº PE-SRP-26/2025, que concluiu pela legalidade e regularidade dos critérios questionados (adjudicação por lote, prazo de entrega, aspectos operacionais de instalação e treinamento, exigência de garantias e definição da data de contratação), nos termos da Lei nº 14.133/2021, determinando o prosseguimento do certame.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251215030310&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 08/07/2026 02:43